LEI Nº 7832 DE 04 DE JANEIRO DE 2010.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS DE RUA WANDERSON DA COSTA "BABIL".

(Originária do Projeto de Lei nº 176/2009 de autoria dos Vereadores Milton Luiz Saraiva, Celso Reynaldo Campolina Paiva e Duílio de Castro Faria)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa denominar-se RUA WANDERSON DA COSTA "BABIL", a atual Rua "C", situada no Bairro Santa Felicidade, que se inicia na Rua "A-3" entre as quadras "04" (quatro) e "05" (cinco) e termina na Avenida "C-2", entre as quadras "10" (dez) e 11 (onze) no mesmo bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 04 de janeiro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município